



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório n° 002/2020
Inexigibilidade n° 002/2020
Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – artigo 25, III**
Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

Parecer administrativo - 03/01/2020

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto, através do memorando n° 005/2020, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de shows de cunho artístico e personalíssimo, dos músicos **Marcelo Valencio e Os Gauchinhos**, dentro da programação do Verão com ação e emoção do Município, conforme segue:

Marcelo Valencio e Os Gauchinhos - Dia 04/01/2020 as 22:30h - Ponto de Encontro - Magistério.

Marcelo Valencio e Os Gauchinhos - Dia 08/02/2020 as 22:30h – Ponto de Encontro - Magistério.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação da empresa **C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA**, CNPJ n° 20.908.969/0001-72, pelo valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto
0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 – 17.256.1

CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 002/2020 em 03/01/2020

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Inexigibilidade, inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 002/2020 – inexigibilidade nº. 002/2020, para contratação dos Músicos Marcelo Valencio e Os Gauchinhos, dentro da programação do Verão com Ação com Emoção, nos dias 04/01/2020 e 08/02/2020.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 005/2020 de 02/01/2020 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 03/01/2020 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) a referida banda possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 002/2020, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do grupo através da empresa C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Valéria M. O. Manhãesbosco

OAB/RS nº 92.571
Procurador Geral do Município

Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo Licitatório nº 002/2020, Inexigibilidade nº 002/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 03 de janeiro de 2020.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA